

EXPEDIENTE DO DIA
02 de 06 de 1999
02 de 06 de 1999
[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Iraê Lucena



PROJETO DE LEI N° 154/99
(Da Dep. Iraê Lucena)

Denomina de Benjamin Gomes Maranhão a PB-109, trecho que liga os municípios de Campo de Santana a Riachão, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Benjamin Gomes Maranhão, o trecho da rodovia PB-109, que liga os municípios de Campo de Santana a Riachão, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 1999.

Iraê Lucena
IRAÊ LUCENA
Deputada Estadual

Aprovado em *única* Turne
Em 16 de 06 de 1999

[Handwritten signature]
...º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Iraê Lucena



JUSTIFICATIVA:

Nossa proposta, a qual pretende homenagear o Senhor Benjamin Gomes Maranhão, é das mais justa, já que desde 1951 que milita na política, tendo sido eleito Prefeito de Araruna no ano de 1955 de forma consagrada, e durante a década de cinquenta até a de sessenta foi exportador de sisal, sendo empresário influente na região do curimataú, tendo dado uma contribuição efetiva para a economia paraibana naquela época.

Sendo sempre um homem partidário, começou sua vida política no PTB, e depois, já ao lado de seu filho, o hoje Governador José Maranhão, à época Deputado, ingressou no MDB, passando em seguida para o PMDB, quando da transformação da sigla.

Nos anos cinquenta, construiu o Hospital e Maternidade Maria Júlia Maranhão, que até dos dias de hoje continua servindo ao povo daquela região, como também as pessoas do vizinho estado do Rio Grande do Norte.

O homenageado, de saudosa memória, foi um dos maiores líderes políticos de sua região, primando sempre pôr dar assistência aos mais pobres.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 1999

IRAÊ LUCENA
Deputada Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 154 sob o nº 154/99
Em 2/6 /1999
P. Silvana Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 01/06 /1999
P. Silvana Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 04/06 /1999
[Signature]
Div. do Departamento de Assistência e
Controle do Processo Legislativo

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 04/06 /1999.
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ /1999
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ /1999
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Lina
Em 8/6 /1999
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Carlos Marinho Jr
Em 7/6 /1999
[Signature]
Deputado
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta # 02 # Pagina (S).
Em 02/06 /1999.
[Signature]
Assessor

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ /1999
Parecer _____
Em ___ / ___ /1999
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___ / ___ /1999.
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI nº 154/99

DENOMINA DE BENJAMIN GOMES
MARANHÃO A PB-109, TRECHO QUE
LIGA OS MUNICÍPIOS DE CAMPO DE
SANTANA A RIACHÃO, NESTE
ESTADO.

AUTORA: DEP. IRAÉ LUCENA.
RELATOR: DEP. CARLOS MANGUEIRA.

PARECER N^o 112/99

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 154/99**, do ilustre DEPUTADA IRAÉ LUCENA, denominando de BENJAMIN GOMES MARANHÃO a PB-109, trecho que liga os municípios de Campo de Santana a riachão, neste Estado.

É O RELATÓRIO

II – VOTO DO RELATOR

A ilustre Deputada não poderia dar melhor contribuição ao homenagear, a PB-109, trecho que liga os municípios de Campo de Santana a Riachão, de Benjamin Gomes Maranhão, é das mais justa, já que desde 1951 que milita na política, tendo sido eleito Prefeito de Araruna no ano de 1955 de forma consagradora, e durante a década de cinquenta até a de sessenta foi exportador de sisal, sendo empresário influente na região do Curimataú, tendo dado uma contribuição efetiva para a economia paraibana naquela época.

Cumprindo as determinações legais no que respeita à forma legislativa, à Juricidade, à Constitucionalidade, o projeto Nº 154/99, cumpre, ainda, o comando inserto em norma interna que diz da necessidade de apresentação de breve histórico da personalidade homenageada.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Assim, constatadas as condições acima elencadas, resta propor o encaminhamento do presente projeto à apreciação do colegiado maior desta Casa, para a competente apreciação.

Sala das comissões, 15 de junho de 1999.

É o voto

Deputado Carlos Mangueira
 Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela **constitucionalidade**, do Projeto de Lei nº 154/99 na sua íntegra.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1999.

Dep. VITAL FILHO
 PRESIDENTE

Dep. JOÃO FERNANDES
 MEMBRO

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
 MEMBRO

Dep. JOÃO PAULO
 MEMBRO

Dep. CARLOS MANGUEIRA
 RELATOR

Dep. OLENKA MARANHÃO
 MEMBRO

Dep. LUIZ COUTO
 MEMBRO

Aprovado o parecer da
 Comissão Única

Em 16 de Junho de 1999

SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

OFÍCIO Nº 56/99

João Pessoa, 16 de junho de 1999.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 154/99, de autoria da Deputado IRAÊ LUCENA, que Denomina de Benjamin Gomes Maranhão a PB-109, trecho que liga o Município de Campo de Santana a Riachão, neste Estado e dá outras providências

Atenciosamente,


NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 51/99
PROJETO DE LEI Nº 154/99

Denomina de Benjamin Gomes Maranhão a PB-109, trecho que liga os Município de Campo de Santana a Riachão, neste Estado e dá outras providências.

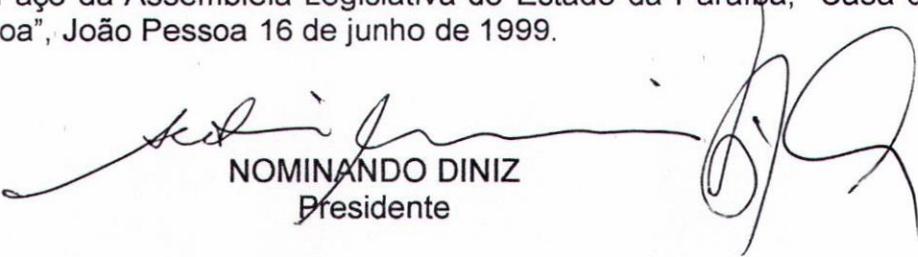
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominado de Benjamin Gomes Maranhão, o trecho da Rodovia PB-109, que liga o Município de Campo de Santana a Riachão, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa 16 de junho de 1999.


NOMINANDO DINIZ
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.768 , DE 28 DE JUNHO DE 1999

Denomina de Benjamin Gomes Maranhão a PB-109, trecho que liga os Municípios de Campo de Santana a Riachão, neste Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de Benjamin Gomes Maranhão, o trecho da Rodovia PB-109, que liga o Município de Campo de Santana a Riachão, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 1999; 109º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR